



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Pregão Presencial Nº 012/2022

Finalidade: Sistema de Registro de Preços

Data: 03/06/2022

Horário: 8 horas

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de materiais para construção civil

Órgão Requisitante: Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O MUNICÍPIO DE PAVERAMA, situado à Rua Jacob Flach, 222, torna público para conhecimento, que no dia **03 de junho de 2022, às 8h**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – **PREGÃO PRESENCIAL** - do tipo menor preço, por item, **PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), do Protocolo nº 1341/2022, dos Decretos Municipais nº 482/2012 e 605-A2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO E VALOR DE REFÊRENCIA UNITÁRIO:

1.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** através da escolha da melhor proposta de preço, por item, para constarem em **REGISTRO DE PREÇOS**, a serem fornecidos em quantidade compreendida como máximas, no entanto cabendo ao Município utilizá-las conforme a necessidade, a saber:

Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Qtia	Medida	Valor Referência
1	ADITIVO PLATIFICANTE E ESTABILIZADOR - FRASCO DE 1 LITRO Indicado para argamassas de assentamento e reboco de alvenaria.		10	unidade	7,95



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2	ADITIVO PLATIFICANTE E ESTABILIZADOR - FRASCO DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS Indicado para argamassas de assentamento e reboco de alvenaria.		10	unidade	33,17
3	ARGAMASSA ACII Indicada para aplicação de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas. O produto deve ser de acordo com a NBR 14.081. Embalagem de 20 kg.		100	unidade	25,27
4	ARGAMASSA ACIII Indicada para aplicação de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, com secagem rápida. O produto deve ser de acordo com a NBR 14.081. Embalagem de 20 kg.		100	unidade	30,45
5	AZULEJO DE CERÂMICA CLASSE A Com dimensões mínimas de 20x20 cm. Cores diversas.		200	metro quadrado	33,50
6	BARRA ROSCADA DE FERRO 1/2" X 1,00M		100	unidade	29,98
7	BARRA ROSCADA DE FERRO 1/4" X 1,00M		100	unidade	9,95
8	BARRA ROSCADA DE FERRO 3/8" X 1,00M		150	unidade	17,45
9	BARRA ROSCADA DE FERRO 5/16" X 1,00M		100	unidade	14,95
10	CAL HIDRATADO - EMBALAGEM DE 20 KG Indicado para o uso m obras de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos em geral, reboco, massa fina e pintura.		60	unidade	16,00
11	CIMENTO CP IV 32 - SACO DE 50KG Indicada para diversos tipos de obra, podendo ser utilizado para reboco, concreto convencional, contra piso e lajes. O produto deve ser de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.		600	saco	47,15
12	ESPAÇADOR PARA PISO - FIXO 2MM COM 100 PEÇAS		300	pacote	4,77
13	ESPAÇADOR PARA PISO - FIXO 3MM COM 100 PEÇAS		300	pacote	4,77
14	ESTRIBO NERVURADO DE AÇO - 4,2MM Estribo nervurado 12x17 cm, feito com vergalhão CA60.		20	unidade	2,30



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

15	FECHADURA RETA EXTERNA CROMADA ESTREITA (BROCA E EIXO - 20X53) Indicada para diversos tipos de portas. Deve ser entregue em embalagem apropriada e conjunto completo, com máquina da fechadura, contra-testa, espelhos, cilindros, maçanetas, parafusos, pino e chaves.		10	unidade	75,55
16	FECHADURA RETA EXTERNA CROMADA ESTREITA (BROCA E EIXO - 40X53) Indicada para diversos tipos de portas. Deve ser entregue em embalagem apropriada e conjunto completo, com máquina da fechadura, contra-testa, espelhos, cilindros, maçanetas, parafusos, pino e chaves.		10	unidade	72,38
17	MALHA DE 3,4MM REFORÇADA Produzido em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Tela com malha de 20x20cm, largura 2 m x comprimento 3 m. Indicada para lajes e pisos.		25	unidade	69,00
18	MALHA DE 4,2MM REFORÇADA Produzido em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Tela com malha de 15x15cm, largura 2 m x comprimento 3 m. Indicada para lajes e pisos.		25	unidade	128,45
19	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIO FLEXIVA IMPERMEABILIZANTE Manta aluminizada auto adesiva multiuso à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, auto protegido com filme na cor alumínio ou terracota. Largura de 10 cm x comprimento de 10 m x espessura de 1mm.		10	unidade	48,59
20	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIO FLEXIVA IMPERMEABILIZANTE Manta aluminizada auto adesiva multiuso à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, auto protegido com filme na cor alumínio ou terracota. Medidas: largura de 30 cm		5	unidade	136,84



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	x comprimento de 10 m x espessura de 1mm.				
21	MASSA CORRIDA ACRÍLICA - EMBALAGENS DE 3,6 LITROS Indicada para paredes internas e teto, com propriedades anti-mofo, de primeira linha.		10	unidade	47,95
22	MASSA FLEX PARA PEQUENOS REPAROS Produto à base de emulsão acrílica - frasco com 340gr.		10	unidade	39,77
23	PEDRA GRESS Pedra de areia grossa. Com dimensões mínimas 15cmx22,5cmx45cm.		4000	unidade	4,27
24	REJUNTE CERÂMICO CINZA - EMBALAGEM COM 1 KG Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso.		50	unidade	6,00
25	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO LISO, LINHA POPULAR Peças com dimensões mínimas 20 x 30 cm. Com no mínimo PEI 3. Cores diversas.		500	metro quadrado	32,50
26	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA PORTUGUESA Produzida em material cerâmico e com acabamento esmaltada. Dimensões aproximadas de 41 x 21 cm.		100	unidade	3,55
27	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 4MM Com inclinação de 15° e dimensões aproximadas de 110 x 50 cm.		50	unidade	20,16
28	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 6MM Com inclinação de 15° e dimensões aproximadas de 110 x 53 cm.		50	unidade	52,95
29	TELHA EM CERÂMICA PORTUGUESA 40,2X24,3CM Produzida em material cerâmico e com acabamento esmaltada. Dimensões aproximadas de 40,20 x 24,30 cm.		1000	unidade	3,28



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

30	TERMINAL PARA TELHA PORTUGUESA Produzida em material cerâmico e com acabamento esmaltada. Dimensões aproximadas de 15 x 41 cm.		100	unidade	4,62
31	TIJOLO 6 FUROS CERÂMICO Produzido em argila. Dimensões mínimas 9cm X 14cm X 19cm.		10000	unidade	0,80
32	TIJOLO MACIÇO Produzido em argila e do tipo a vista. Indicado para a construção de alicerces. Com dimensões mínimas 5cm x 9cm x 19cm.		6000	unidade	0,82
33	VERGALHÃO DE AÇO 3/8"/10MM Barra de ferro de 12 metros, com acabamento nervurado e laminado. Deve atender a NBR 7480.		200	unidade	104,75
34	VERGALHÃO DE AÇO 12,5MM Barra de ferro de 12 metros, com acabamento nervurado e laminado. Deve atender a NBR 7480.		100	unidade	148,50
35	VERGALHÃO DE AÇO 4,2MM Barra de ferro de 12 metros, com acabamento nervurado e laminado. Deve atender a NBR 7480.		200	unidade	24,10
36	VERGALHÃO DE AÇO 5/16"/8MM Barra de ferro de 12 metros, com acabamento nervurado e laminado. Deve atender a NBR 7480.		100	unidade	69,95
37	VERGALHÃO DE AÇO 5MM Barra de ferro de 12 metros, com acabamento nervurado e laminado. Deve atender a NBR 7480.		100	unidade	32,95
38	ASSENTO SANITÁRIO Composição: conjunto de fixação, assento e tampa - carga de até 130 kg. Deve ser disponibilizado em diversas cores.		10	unidade	51,27



MUNICÍPIO DE PAVERAMA



Estado do Rio Grande do Sul

39	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS Produzida em polietileno, com vazão de descarga de 1,3 l/s, possuir entrada de alimentação de 1/2" e saída de descarga de 40mm. Deve acompanhar régua de suporte e parafusos para fixação. Cores diversas.		20	unidade	54,88
40	CONJUNTO VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE NO MÍNIMO 3/6 LITROS E SAÍDA VERTICAL Fabricado em cerâmica e com caixa acoplada com acionamento na tampa.		10	unidade	479,00
41	RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA DUCHA - MÍNIMO 5500W Para tensão elétrica de 220V, deve possuir 3 níveis de temperatura.		20	unidade	12,90
42	RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA TORNEIRA ELÉTRICA - MÍNIMO 5500W Para tensão elétrica de 220V, deve possuir 3 níveis de temperatura e suporte a cartucho.		20	unidade	27,18
43	ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR Cola instantânea universal com bico ante entupimento. Indicada para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.		10	unidade	11,63
44	ADESIVO/SELANTE PU PROFISSIONAL Indicado para vedação de calhas de alumínio. Embalagem de 420 gr.		20	unidade	24,97
45	BROCA PARA AÇO RÁPIDO/HSS 1,50MM Indicada para perfuração de metais em geral.		5	unidade	4,58
46	BROCA PARA AÇO RÁPIDO/HSS 6,00MM Indicada para perfuração de metais em geral.		5	unidade	13,23
47	BROCA PARA AÇO RÁPIDO/HSS 7,00MM Indicada para perfuração de metais em geral.		5	unidade	11,83
48	BROCA PARA CONCRETO 5,0MM Indicada para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.		10	unidade	8,25



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

49	BROCA PARA CONCRETO 6,0MM Indicada para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.		5	unidade	11,93
50	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM Indicada para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.		5	unidade	15,93
51	BUCHA PLÁSTICA FU 10,00MM Com aba, sendo indicada para a fixação em paredes de bloco oco, tijolo baiano, tijolo maciço, cimento, concreto.		200	unidade	0,65
52	BUCHA PLÁSTICA FU 8,00MM Com aba, sendo indicada para a fixação em paredes de bloco oco, tijolo baiano, tijolo maciço, cimento, concreto.		300	unidade	0,28
53	CADEADO 20.0 MM Com disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, mola em aço inoxidável, orifício de descarga de água, 2 chaves de latão niqueladas, contra pinos em formato carretel anti-gazua, sistema de proteção e cilindro de latão trefilado.		8	unidade	14,25
54	CADEADO 30.0 MM Com disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, mola em aço inoxidável, orifício de descarga de água, 2 chaves de latão niqueladas, contra pinos em formato carretel anti-gazua, sistema de proteção e cilindro de latão trefilado.		8	unidade	25,05
55	CADEADO 40.0 MM Com disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, mola em aço inoxidável, orifício de descarga de água, 2 chaves de latão niqueladas, contra pinos em formato carretel anti-gazua, sistema de proteção e cilindro de latão trefilado.		12	unidade	29,30
56	DEDETIZADOR INCOLOR ANTI CUPIM E BROCAS Para tratamento de artefatos de madeira. Galão com 5 litros.		15	unidade	208,87



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

57	DISCO CORTE FINO - 4.1/2" X 1/4 POL FURO 7/8 POL Disco para uso em aço inox e materiais endurecidos.		10	unidade	7,40
58	DISCO PARA SERRA CIRCULAR PONTA VIDEA 4.3/8" 16 DENTES Com lâmina em aço carbono temperada. Disco para uso em corte de madeiras, compensados, MDF.		5	unidade	16,40
59	DISCO PARA SERRA CIRCULAR PONTA VIDEA 4.3/8" 24 DENTES Com lâmina em aço carbono temperada. Disco para uso em corte de madeiras, compensados, MDF.		5	unidade	21,35
60	ESPUMA EXPANSIVA DE PU Adesivo de Poliuretano para o uso em isolamento, montagem, colagem, isolamento acústico e vedação. Embalagem com aproximadamente 180g/300ml.		5	unidade	31,84
61	ESPUMA EXPANSIVA DE PU Adesivo de Poliuretano para o uso em isolamento, montagem, colagem, isolamento acústico e vedação. Embalagem com aproximadamente 740g/750ml.		10	unidade	50,39
62	ÓLEO LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE - FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML Com bico para aplicação em spray, indicado para soltar peças oxidadas e liberar mecanismos travados, com ação de proteção contra corrosão, ação por capilaridade, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Similar ou superior a WD40.		10	unidade	36,20
63	PÁ CONCHA DE BICO Nº 3 - CABO Y PVC Fabricado em aço carbono, temperada, cabo de madeira lixado e pirografado. Indicada no uso na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos. Medidas		5	unidade	50,27



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	aproximada: altura 12 cm x largura de 26cm x comprimento de 96,5cm.				
64	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA COM 120 CM Fabricado em aço carbono, temperada, cabo de madeira envernizado. Indicada no uso na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos. Medidas aproximada: altura 12 cm x largura de 26cm x comprimento de 96,5cm.		5	unidade	71,07
65	CAIXA COLETORA DE GORDURA GRANDE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS Produzida em polipropileno, indicada para retenção de líquidos reter resíduos gordurosos proveniente de cozinhas, áreas de serviço e lavanderias. Diâmetro de entrada: DN 50/DN 75/DN 100mm e Diâmetro de saída: DN 100mm.		5	unidade	93,57
66	CAP DE ESGOTO 100 MM/4" - PVC Indicada para fechamentos de ligações de tubulações de esgoto sanitário e ventilação.		10	unidade	10,40
67	CAP DE ESGOTO 150 MM/6" - PVC Indicada para fechamentos de ligações de tubulações de esgoto sanitário e ventilação.		10	unidade	43,68
68	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL Deve ser compatível com diversas marcas. Fabricada em plástico resistente com 4 arruelas de encosto com vedações em ABS e silicone.		24	unidade	21,80
69	CURVA 90° CURTA - 100MM/4" - PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	14,40
70	CURVA 90° CURTA - 40MM/1.1/2" - PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	5,13
71	CURVA 90° CURTA - 50MM/2" - PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		12	unidade	13,20
72	CURVA 90° CURTA - 75MM/3" - PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	8,85



MUNICÍPIO DE PAVERAMA






Estado do Rio Grande do Sul

73	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40CM – PVC Engate flexível para pias, lavatórios e bacias sanitárias, produzido em PVC com malha interna de poliéster, resistente a alta pressão.		10	unidade	7,45
74	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM – PVC Engate flexível para pias, lavatórios e bacias sanitárias, produzido em PVC com malha interna de poliéster, resistente a alta pressão.		10	unidade	8,45
75	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 60CM – PVC Engate flexível para pias, lavatórios e bacias sanitárias, produzido em PVC com malha interna de poliéster, resistente a alta pressão.		15	unidade	10,00
76	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 1/2" X 60CM - ÁGUA QUENTE E FRIA Engate flexível que pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água quente ou fria. Roscas de 1/2", sendo uma ponta rosca "macho" e outra "fêmea".		20	unidade	45,41
77	JOELHO ESGOTO PRIMÁRIO 45° - 40MM/1.1/2" – PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	2,90
78	JOELHO ESGOTO PRIMÁRIO 90° - 100MM/4" – PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	10,03
79	JOELHO ESGOTO PRIMÁRIO 90° - 150MM/6" – PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	51,13
80	JOELHO ESGOTO PRIMÁRIO 90° - 40MM/1.1/2" – PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	2,60



MUNICÍPIO DE PAVERAMA







Estado do Rio Grande do Sul

81	JOELHO ESGOTO PRIMÁRIO 90° - 75MM/3" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	8,84
82	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM/4" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		5	unidade	8,61
83	LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM/6" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		5	unidade	31,70
84	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM/1.1/2" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		5	unidade	2,58
85	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM/2" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	4,85
86	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM/3" - PVC Para conexão de tubos de esgoto. Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		5	unidade	9,33
87	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA 1000 LITROS Caixa d'água produzida em polietileno, no formato redondo, de acordo com os certificadas ABNT na NBR 13.210 e 14.799.		5	unidade	568,00
88	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA 500 LITROS Caixa d'água produzida em polietileno, no formato redondo, de acordo com os certificadas ABNT na NBR 13.210 e 14.799.		6	unidade	357,50
89	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM TAMPA 5000 LITROS Caixa d'água produzida em polietileno, no formato redondo, de acordo com os certificadas ABNT na NBR 13.210 e 14.799.		5	unidade	2.875,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

90	TEE ESGOTO 100 X 100MM/5" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	20,09
91	TEE ESGOTO 100/4" X 50MM/2" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	17,65
92	TEE ESGOTO 150 X 150/6"MM – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	66,68
93	TEE ESGOTO 200 X 200MM/8" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	194,29
94	TEE ESGOTO 40 X 40MM/1.1/2" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	4,44
95	TEE ESGOTO 50 X 50MM/2" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	9,56
96	TEE ESGOTO 75 X 75MM/3" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		10	unidade	18,80
97	TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2X3/4" Deve possuir adaptador para mangueira. Indicada para jardins e áreas externas.		30	unidade	4,50
98	TUBO PARA ESGOTO DE DN 100MM/4" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		150	metro	19,40
99	TUBO PARA ESGOTO DE DN 150MM/6" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		120	metro	53,94
100	TUBO PARA ESGOTO DE DN 200MM/8" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		120	metro	97,48
101	TUBO PARA ESGOTO DE DN 40MM/1.1/2" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		120	metro	7,78
102	TUBO PARA ESGOTO DE DN 50MM/2" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		120	metro	11,15
103	TUBO PARA ESGOTO DE DN 75MM/3" – PVC Produto de acordo com a ABNT NBR 5688.		120	metro	18,83
104	FORRO DE PVC LISO EM RÉGUA Com dimensões de 7mm x 20cm x 6m.			200	metro quadrado



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

105	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO - DIMENSÕES 2,5CMX7CMX5,50M Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		110	unidade	12,00
106	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO - DIMENSÕES 2,5CMX15CMX5,50M Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		50	unidade	24,75
107	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO - DIMENSÕES 2,5CMX20CMX5,50M Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		50	unidade	33,00
108	MADEIRA EUCALIPTO - PEÇA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 5CMX15CMX5,40CM Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		50	unidade	49,50
109	MADEIRA EUCALIPTO - PEÇA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 5CMX5CMX5,40CM Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		20	unidade	16,50
110	MADEIRA EUCALIPTO - PEÇA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 5CMX7CMX5,40CM Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		20	unidade	24,75
111	RIPA DE TELHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO - DIMENSÕES MÍNIMAS 5CMX1,5CMX3,00M Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		120	unidade	4,50
112	RODAFORRO MADEIRA DE EUCALIPTO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X200CM - MEIA CANA Madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa. Indicado para acabamento final do forro e piso em ambientes internos, sacadas e abas de construções comerciais e industriais.		80	barra	7,50



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

113	RODAFORRO PVC 3,3 CM X 3,8 CM X 6 METROS (MEIA CANA) Indicado para acabamento final do forro em ambientes internos, sacadas e abas de construções comerciais e industriais. Cor branco.		50	barra	62,45
114	TABUA DE EUCALIPTO APLAINADA COM DIMENSÕES DE 30CMX2,5CMX5,50M Tábua de madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		100	unidade	54,00
115	TABUA DE EUCALIPTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 2,5 CM X 5,50 M Tábua de madeira de origem de reflorestamento. Deve ser seca em estufa.		100	unidade	49,50
116	TÁBUA PINUS APLAINADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 2,5 CM X 2,70 M Tábua de madeira de origem de reflorestamento (Pinus). Deve ser seca em estufa.		60	unidade	49,50
117	AGUARÁS - EMBALAGEM DE 5 LITROS Indicada para diluição de tintas, como verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta óleo e limpeza em geral.		30	frasco	97,25
118	BANDEJA PARA TINTA Tamanho de 15 cm.		10	unidade	5,88
119	BANDEJA PARA TINTA Tamanho de 23 cm.		10	unidade	9,43
120	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18X7,6CM Produzida com filamento sintéticos, cabo e base de plástico. Indicada para pintura com tinta a pó, aplicação de impermeabilizante e usos em gerais para aplicações.		10	unidade	8,45
121	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA 15 CM COM SUPORTE E CABO Rolo com garfo, fabricado com 100% lã natural tramada em tecido. Indicado para superfícies lisas e semi rugosas, devendo ser adequada no uso com tintas látex, acrílica, óleo e esmalte.		10	unidade	12,13



MUNICÍPIO DE PAVERAMA













Estado do Rio Grande do Sul

122	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA 23 CM COM SUPORTE E CABO Rolo com garfo, fabricado com 100% lã natural tramada em tecido. Indicado para superfícies lisas e semi rugosas, devendo ser adequada no uso com tintas látex, acrílica, óleo e esmalte.		10	unidade	22,13
123	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE E CABO Rolo com garfo, fabricado com 100% lã natural tramada em tecido. Indicado para superfícies lisas e semi rugosas, devendo ser adequada no uso com tintas látex, acrílica, óleo e esmalte.		10	unidade	8,70
124	ROLO ESPUMA 15 CM POLIESTER COM SUPORTE Rolo com garfo, fabricado com 100% poliéster. Indicado para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).		20	unidade	7,90
125	ROLO ESPUMA 23 CM POLIESTER SEM CABO Rolo fabricado com 100% poliéster. Indicado para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).		30	Unidade	14,90
126	ROLO ESPUMA 5 CM POLIESTER COM SUPORTE Rolo com garfo, fabricado com 100% poliéster. Indicado para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).		20	unidade	4,38
127	ROLO ESPUMA 9 CM POLIESTER COM SUPORTE Rolo com garfo, fabricado com 100% poliéster. Indicado para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA).		20	unidade	5,60
128	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA 1.1/2" Produzido com cerdas sintéticas, profissional, de boa qualidade. Indicado para pinturas em geral com tintas látex, acrílicas e limpeza de peças.		10	unidade	6,06



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

129	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA 2" Produzido com cerdas sintéticas, profissional, de boa qualidade. Indicado para pinturas em geral com tintas látex, acrílicas e limpeza de peças.		10	unidade	7,55
130	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA 2.1/2" Produzido com cerdas sintéticas, profissional, de boa qualidade. Indicado para pinturas em geral com tintas látex, acrílicas e limpeza de peças.		15	unidade	7,86
131	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA 3" Produzido com cerdas sintéticas, profissional, de boa qualidade. Indicado para pinturas em geral com tintas látex, acrílicas e limpeza de peças.		10	unidade	12,43
132	ABRAÇADEIRA DE AÇO Tipo U 1.1/2 - 240mm.		50	unidade	2,11
133	ABRAÇADEIRA DE AÇO Tipo U 4 - 100mm.		50	unidade	3,98
134	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Rolo de 1kg.		20	unidade	34,58
135	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Rolo de 1kg.		20	unidade	35,60
136	ARAME GALVANIZADO Nº 16 Rolo de 1kg.		20	unidade	35,25
137	ARAME QUEIMADO/RECOZIDO Nº 18 Rolo de 1kg.		20	unidade	30,00
138	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE BACIAS SANITARIAS EM AÇO INOX Embalagem pares de buchas, roelas e parafusos com medidas de 10 x 75mm.		10	unidade	13,83
139	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA 1.5" Com pino simples e 6 furos.		10	unidade	1,84
140	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA 2.5" Com pino simples e 4 furos.		20	unidade	2,96
141	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA 3" Com pino simples e 6 furos.		10	unidade	3,84



MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

142	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA 3.5" Com pino simples e 6 furos.		10	unidade	4,90
143	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA 4" Com pino simples e 8 furos.		10	unidade	4,18
144	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS CHATA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO Indicado para montagem de itens de madeira como móveis, artesanato ou outros. Com medidas de 5.0 x 60mm.		100	unidade	0,45
145	PARAFUSO PARA MADEIRA TIPO PHILLIPS CHATA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO Indicado para montagem de itens de madeira como móveis, artesanato ou outros. Com medidas de 4.0 x 30 mm.		300	unidade	0,15
146	PARAFUSO PARA MADEIRA TIPO PHILLIPS CHATA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO Indicado para montagem de itens de madeira como móveis, artesanato ou outros. Com medidas de 4.5 x 50 mm.		300	unidade	0,24
147	PARAFUSO PARA MADEIRA TIPO PHILLIPS CHATA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO Indicado para montagem de itens de madeira como móveis, artesanato ou outros. Com medidas de 4.5 x 60 mm.		100	unidade	0,34
148	PARAFUSO PARA TELHEIRO EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA Indicado para fixar telhas de fibrocimento de até 6mm. Parafuso com cabeça sextavada flangeada com inserto de borracha e rosca soberbatelha. Dimensões: 5.5 X 2.3/4"		500	unidade	1,37
149	PREGO POLIDO COM CABEÇA PARA TELHEIRO 18X27 Embalagem com 500gr.		10	unidade	36,17
150	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12X12 Embalagem com 1kg.		8	unidade	33,80
151	PREGO POLIDO COM CABEÇA 15X18 Embalagem com 1kg.		10	unidade	30,03



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

152	PREGO POLIDO COM CABEÇA 16X24 Embalagem com 1kg.		20	unidade	28,79
153	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X27 Embalagem com 1kg.		20	unidade	26,11
154	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X30 Embalagem com 1kg.		20	unidade	26,28
155	PREGO POLIDO COM CABEÇA 19X39 Embalagem com 1kg.		15	unidade	26,36
156	PREGO POLIDO COM CABEÇA 22X54 Embalagem com 1kg.		5	unidade	30,93
157	PREGO POLIDO COM CABEÇA 25X72 Embalagem com 1kg.	15	unidade	33,68	
158	PREGO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17X27 Embalagem com 1kg.		5	unidade	35,17
159	BOBINA DE FIO NYLON Fio para roçadeira 100% em nylon com espessura de 3,00mm redondo, com 248 metros de comprimento e 2kg.		30	unidade	184,90
160	FITA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA Indicada para o isolamento, fita zebra de cor amarela e preta. Rolo com 70,00mmx200 metros		100	unidade	13,11

1.2. As quantidades a serem utilizadas serão definidas através de autorização, que só poderá ser emitida no prazo de validade do registro de preços correspondente, o que neste caso é de 01 (um) ano, contados da data da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. **O prazo para a entrega é de 5 (cinco) dias, contadas da data da solicitação, nos locais indicados pela Administração, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, com as despesas de entrega por conta do fornecedor, salvo para os itens com prazos específicos indicados na descrição.**

1.4. O produto que não apresentar condições para uso ou estiver fora das especificações será devolvido, e serão sumariamente não recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização do produto.

1.5. A licitante vencedora deverá substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer mercadoria que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

1.6. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir no mínimo 12 meses de validade, contados da data da entrega dos mesmos ao Município. O não atendimento a esta exigência, implicará em não recebimento do produto ou a sua devolução.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.6.1. Todas ferramentas e/ou matérias fornecidos pela licitante vencedora, devem atender as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou possuir o respectivo Certificado emitido pelo órgão competente.

1.7. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados com até 2 (duas) casas após a vírgula. No valor apresentado em proposta, deverá contemplar todas as despesas com entrega no local indicado no território do Município Paverama.

1.8. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.

1.9. O descumprimento das exigências deste edital, inclusive quanto ao item 1.6, poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas previstas neste Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PRESENCIAL:

2.1. A sessão presencial será realizada no dia 03/06/2022, com início às 8 h, horário de Brasília/DF, na sede da Prefeitura Municipal de Paverama, na Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Paverama/RS.

2.2. Será utilizado o sistema Portal de Compras Públicas, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, que consiste em um apoio eletrônico que auxiliará pregoeiro e equipe de apoio, dando suporte e agilidade ao certame.

2.3. O horário de encerramento da sessão presencial ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

2.4. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar credenciamento, conforme indicado no capítulo 5.

2.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão presencial na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

3.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações, Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Cidade de Paverama/RS, fone: (51) 3761.1044.

4. DO CADASTRO:

4.1. O cadastro dos licitantes poderá ser feito antecipadamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo qualquer dúvida que não for possível ser sanada no site, entrar em contato diretamente na central do portal, em Brasília/DF, pelo fone – (61) 3120-3737 ou 3003-5455.

4.2. Poderão participar da licitação todas as empresas que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, correndo por conta e risco dos participantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não lhes sendo devida qualquer indenização pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.3.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interessa da representada.

5.1.1. A identificação será realizada exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH ou, identidade profissional.

5.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual devidamente registrado e autenticado.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.1. Em ambos os casos referidos nos subitens b.1 e b.2, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens de 5.1 a 5.3, não implicará a exclusão da empresa do certame, mas impedirá que aquele que a representaria possa manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do processo de licitação, enquanto não suprida a falta ou incorreção.

5.7. Junto do credenciamento poderá ser apresentada a comprovação fornecida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, (para as MEIs, entregar documento equivalente).

5.7.1. A Certidão Simplificada não poderá ter sido emitida no prazo maior do que 90 (noventa) dias anteriores a abertura do Pregão.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e no horário determinados no capítulo 2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6.2. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, os representantes das empresas participantes entregarão os envelopes contendo os documentos para Habilitação e a Proposta de Preços, não sendo aceita, a partir desse instante, a admissão de novos participantes.

6.3. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá trazer no seu averso as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”
EMAIL E TELEFONE PARA CONTATO

6.4. O envelope contendo os Documentos para Habilitação deverá trazer, no seu averso, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”
EMAIL E TELEFONE PARA CONTATO

6.5. Inicialmente será aberto o envelope de nº 1 – concernente à Proposta de Preços e, a seguir, o Envelope de nº 2 – concernente à Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado da empresa participante, redigida com clareza em vernáculo, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

7.1.1. Além da proposta impressa, o licitante fornecedor preferencialmente, deverá apresentar em meio digital (pen drive), a proposta de preços valendo-se da planilha gerada automaticamente pelo sistema do Portal de Compras Públicas desta licitação, a qual o sistema gerará automaticamente o arquivo de importação da proposta de preço, junto com o validador.

7.1.2. Após o preenchimento da planilha, o fornecedor poderá realizar a validação do arquivo na área pública da licitação, realizando os seguintes passos:

1 – Acesse o Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2 – Clique na aba "Processos" no menu do site.

3 – Pesquise o número da licitação desejada e informe o órgão responsável pela publicação da licitação.

4 – Ao localizar o processo, clique no ícone "Dados do Processo".

5 – Em Documentos da Licitação, clique no ícone do "Validador de proposta".

Observação: Caso a planilha não apresente erros ao validar, o arquivo preenchido pelo fornecedor estará no padrão desejado para entrega no dia e horário da abertura da sessão pública.

Observações importantes:

1 – O arquivo disponibilizado pelo sistema está no formato .CSV e pode ser aberto facilmente através do gerenciador de planilhas do Pacote Office, OpenOffice ou LibreOffice.

2 – O sistema não aceitará outro formato de arquivo que não seja o mesmo gerado através do sistema (.CSV).

3 – O fornecedor deverá preencher apenas os campos: MARCA, FABRICANTE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

4 – Caso o arquivo apresente erro no momento da importação, a Comissão cadastrará as propostas de forma manual.

7.2. Na Proposta de Preços impressa, lacrada no envelope nº 01, deverão constar, sob pena de desclassificação:

a) Razão Social da licitante, nº CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato;

b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da homologação do certame;

c) Cotação, com preço unitário e total por item, do objeto licitado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Na cotação de preços serão aceitos somente 2 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, a Comissão de Licitações estará autorizada a adjudicar os itens desconsiderando a terceira casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

d) Marca dos produtos cotados;

e) Nome, assinatura e qualificação do representante.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

7.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem na nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de apresentação **do menor preço unitário do item**, do objeto do Edital, observado o prazo de entrega do objeto licitado neste Edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, o valor da oferta de menor valor total e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência dos proponentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.2 poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço e todos os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da legislação em vigor.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para a habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no envelope nº 02:

9.1.1. Contrato social com todas as alterações ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto da presente licitação ou documento equivalente para as MEIs;

9.1.2. Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

9.1.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

9.1.8. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no Anexo 2 deste edital; e

9.1.9. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo 3 deste edital.

9.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.1 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Paverama, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

9.5. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão presencial prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente; verificada a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3. Da reunião, o sistema Cidade Compras lavrará ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11.7. Se o Pregoeiro não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

11.8. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paverama.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade por 01 (um) ano.

13.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro, ou seja, 01 (um) ano.

13.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Paverama e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO:

14.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

14.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

14.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; e

14.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4. Para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado e encaminhado ao Setor de Contabilidade, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do(s), por meio da seguinte documentação:

14.4.1. Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

14.4.2. Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s);

14.4.3. Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

14.4.4. Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual;

14.4.4.1. As ocorrências de que trata o inciso o item anterior, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros;

14.4.4.2. Da nota fiscal indicada no 14.4.3, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação; e

14.4.4.3. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições do Edital;

15.1.2. Não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

16. DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

16.1 A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços emitida pelo programa, que faz parte integrante deste Edital, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10% sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama pelo período de até 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto nº 1.674/2010.

17. DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

17.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante formalização de pedido, tendo validade o contrato por 01 (um) ano. O prazo para a entrega é de 5 (cinco) dias, contadas da data de emissão da Nota de Empenho, nos locais indicados no momento da solicitação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, com as despesas de entrega por conta do fornecedor vencedor, **salvo para os itens com prazos específicos indicados na descrição.**

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

17.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

17.4. A entrega dos materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

17.5. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

18. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

18.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

18.1.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos; e

18.1.2. As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelos servidores designados pelas Secretarias Municipais: Sra. TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO, Secretária Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, e Gabinete do Prefeito; Sr. EDERSON DA ROCHA, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social; Sr. FLAVIO NIRCEU JUNG, Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Sr. MAURICIO MARQUES DA SILVA, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Sr. RUI PEREIDA DUARTE, Secretário Municipal Obras Serviços Públicos e Trânsito e DEMAAP; e a Sra. JULIANA GABRIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Serviços Públicos, ou quem vier a substituí-los.

19.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

19.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

19.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.

19.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

19.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

19.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.03.01.04.122.0010.2007.3.3.3.90.30.000000.0001, 32.05.01.20.608.0076.2011.3.3.3.90.30.000000.0001,
15.02.01.04.122.0010.2005.3.3.3.90.30.000000.0001, 448.04.01.22.661.0092.2041.3.3.3.90.30.000000.0001,
61.06.03.12.361.0047.2016.3.3.3.90.30.000000.0020, 87.07.01.10.301.0107.2021.3.3.3.90.30.000000.0040 e
123.08.02.26.782.0101.2028.3.3.3.90.30.000000.0001.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

21.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

21.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 19.6.

21.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

21.4. O Contratante (Município) fará o pagamento em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

21.5. O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. São obrigações da Contratada:

23.1.1. Entregar o(s) produto(s), nos termos da condição 17;

23.1.2. Entregar o(s) produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

23.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Paverama, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

24. DAS SANÇÕES:

24.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.5 e 23.1.4.

24.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

24.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

a) aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);

b) e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.6. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.7. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.8. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

25. DA RESCISÃO

25.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15% sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

25.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada; e

25.1.4. Ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

26. DO FORO:

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Teutônia, com renúncia expressa a qualquer outro.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Paverama.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.5. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vencedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

Paverama/RS, 19 de maio de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 19 de maio de 2022.

ALINE LUIZA KRÜGER

OAB/RS 66.190

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL PAVERAMA – RS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(data, nome e função na empresa)

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ sob Nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ

ANEXO 4

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

À Prefeitura do Município de Paverama

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - Carta - Proposta de fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Quantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.3. O Prazo de Entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias a contar da solicitação.

3.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE